



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Potirendaba
"Cidade Buquê de Flores"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/98
DE 18 DE MAIO DE 1.998**

“ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 5.000,00”.

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara
Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal local, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a seguinte verba do Orçamento Vigente:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.002000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.3.2.00.0000 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.001000 Remuneração de Vereadores

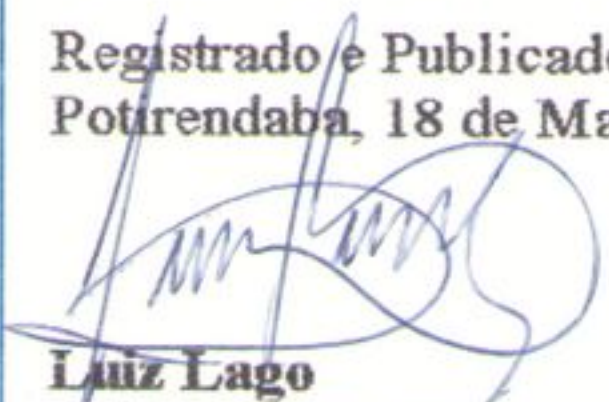
3.1.1.1.00.0000 Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 18 de Maio de 1.998

Ver^a. **Maria Pastorelli Brigo**
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 18 de Maio de 1.998


Luiz Lago
Diretor Secretaria

"Legislativo Democrático e Transparente rumo ao ano 2000"
Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (017) 249-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP
C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87